DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extratos de Contrato 2
Dispensas 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2
Controladoria Geral do Município 2
Comunicados Oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extratos de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 066/2022
Dispensa de Licitação nº 506/2022
Processo nº 554/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH (Aqüífero Guarani, Vale das Cachoeiras e Horizonte Verde).

Objeto: CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH (AQUÍFERO GUARANI, VALE DAS CACHOEIRAS E HORIZONTE VERDE) E O MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O PAGAMENTO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO NO EXERCÍCIO DE 2022, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS EM CUMPRIMENTO AO PLANO ANUAL DE TRABALHO DE 2022, TENDO POR FIM O EFETIVO FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO, PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO CONSÓRCIO.

Valor: R$ 110.396,97

Vigência: 09 meses

Data da assinatura: 04/03/2022

.....

Dispensas

Prefeitura Municipal de Brodowski
Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 482/2022
Processo nº. 528/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R$ 1.960,00 (hum mil novecentos e sessenta reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para plotagem na van da central de alimentação do Município.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: João Luiz Gianoni

José Luiz Perez, 14 de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 504/2022

Processo nº. 553/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R$1.191,00 (Hum mil cento e noventa e um reais)

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NA ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE DE BRODOWSKI

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: HUMBERTO FABBRI -ME

José Luiz Perez, 09 de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 506/2022

Processo nº. 554/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R$ 110.396,97 (cento e dez mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

Objeto: CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH (AQUÍFERO GUARANI, VALE DAS CACHOEIRAS E HORIZONTE VERDE) E O MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O PAGAMENTO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO NO EXERCÍCIO DE 2022, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS EM CUMPRIMENTO AO PLANO ANUAL DE TRABALHO DE 2022, TENDO POR FIM O EFETIVO FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO, PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO CONSÓRCIO.

Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH (Aqüífero Guarani, Vale das Cachoeiras e Horizonte Verde).

José Luiz Perez, 06 de Setembro de 2022.

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) **DIMAS FERREIRA BORGES JUNIOR,** portador(a) do RG nº 47.947.355-9, CPF n° 750.751.301-78, classificado em 68º lugar, através do Concurso Público nº 01/2018, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 13 de setembro de 2022.

José Luiz Perez

Prefeito de Brodowski

.....

Controladoria Geral do Município

Comunicados Oficiais

PORTARIA N.º 028 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPOE SOBRE A INSTAURAÇAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOMEIA COMISSAO

PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA, Controladora Geral do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n.º 287/2018, 319/2019 e 331/2020 e;

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO, a Notificação expedida pela Promotoria de justiça de Brodowskil por meio do ofício 433/2022 PJ Brodowski, Ref. IC nº 14.0217.0000100/2019-5, no qual determinou a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar eventual acumulação indevida de cargo por parte do servidor M. R. em razão da incompatibilidade de horários.

RESOLVE:

ARTIGO 1º-Pela presente portaria, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventual acumulação indevida de cargo atribuída ao servidor M. R. ocupante do cargo de vigia.

ARTIGO 2º-Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes membros, ocupantes do cargo de Auxiliar de Controladoria, lotados na Controladoria do Município:

• MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE – PRESIDENTE

• REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO – MEMBRO

• BIANCA MOREIRA MARTINS - MEMBRO

ARTIGO 3.º A Comissão Processante ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos e apresentar suas conclusões;

ARTIGO 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 12 de setembro de 2022.

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA

Controladora Geral Do Município

.....

PORTARIA N.º 029 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE INSTAURAÇAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA, Controladora Geral do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n.º 287/2018, 319/2019 e 331/2020 e;

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO, o oficio n.°120/2022(anexo) do setor de recursos humanos, comunicando que servidor não comparece ao seu local de trabalho por mais de 30 dias, e que também não compareceu nas ultimas pericias agendadas.

RESOLVE:

ARTIGO 1º-Pela presente portaria, determinar a instauração de Processo Administrativo, visando à apuração de abandono de cargo atribuído a D. L. F., jardineiro, matricula 3469-1, em vista da ausência ininterrupta ao serviço por mais de trinta dias.

ARTIGO 2º-Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes membros, ocupantes do cargo de Auxiliar de Controladoria, lotados na Controladoria do Município:

• BIANCA MOREIRA MARTINS– PRESIDENTE

• REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO – MEMBRO

• MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE - MEMBRO

ARTIGO 3º. A Comissão Processante ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos e apresentar suas conclusões;

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 12 de setembro de 2022.

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA

Controladora Geral Do Município

.....

PORTARIA Nº. 030 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA, Controladora Geral do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares nº 287/2018 e 319/2019; e

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em

seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), dispõem que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos possíveis acusados, a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO, o oficio n.º 624/2022 da secretaria municipal de saúde, anexo ao relatório de conduta do servidor, informando ter o servidor se ausentado do serviço durante o expediente sem previa autorização.

CONSIDERANDO, que é dever da Administração Pública em reverência a autotutela poder-dever de apurar fatos, que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Sindicância para apurar possível infração disciplinar cometida pelo servidor

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta Portaria, a Comissão de sindicância será composta pelos seguintes membros, ocupantes do cargo de Auxiliar de Controladoria, lotados na Controladoria Geral do Município:

· **REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO – PRESIDENTE;**

· **BIANCA MOREIRA MARTINS– MEMBRO;**

· **MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE – MEMBRO;**

ARTIGO 3º. A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, havendo motivo justo.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 12 de setembro de 2022.

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA

Controladora Geral Do Município

.....

PORTARIA N.º 031 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE INSTAURAÇAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA, Controladora Geral do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n.º 287/2018, 319/2019 e 331/2020 e;

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO, o oficio n.°115/2022(anexo) do setor de recursos humanos, comunicando que a servidora não comparece ao seu local de trabalho por mais de 30 dias, e que também não comparece nas pericias medicas.

RESOLVE:

ARTIGO 1º-Pela presente portaria, determinar a instauração de Processo Administrativo, visando à apuração de abandono de cargo atribuído a M. E. C. S, braçal, matricula 2828-1, em vista da ausência ininterrupta ao serviço por mais de trinta dias.

ARTIGO 2º-Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes membros, ocupantes do cargo de Auxiliar de Controladoria, lotados na Controladoria do Município:

• **MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE – PRESIDENTE**

• **REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO – MEMBRO**

• **BIANCA MOREIRA MARTINS - MEMBRO**

ARTIGO 3º. A Comissão Processante ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos e apresentar suas conclusões;

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 12 de setembro de 2022.

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA

Controladora Geral Do Município

.....